

Justiça Federal acata pedido do CFM e proíbe biomédicos de fazer procedimentos dermatológicos e cirúrgicos

Os médicos brasileiros alcançaram mais uma importante vitória em defesa da exclusividade das atividades previstas na Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico). Sentença emitida pela Justiça Federal do Distrito Federal (DF) em decorrência de ação ajuizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) determinou a ilegalidade de medidas cometidas pelo Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) que, por meio de normas administrativas, autorizou seus filiados a extrapolar os limites e as competências que a legislação lhes autoriza. Para alcançar a decisão que data de 6 de outubro, o CFM contou com o apoio da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) e com decisiva ajuda do grupo de juristas da Associação Médica Brasileira (AMB) e dos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs).

A decisão da juíza federal Maria Cecília de Marco Rocha, da 3ª Vara Federal do DF, acolheu integralmente pedido do CFM para que fossem anulados imediatamente, em todo o território nacional, os efeitos das Resoluções CFBM nº 197/2011, nº 200/2011 e nº 214/2012, além da sua Resolução normativa nº 01/2012. Com isso, os biomédicos ficam proibidos de executar procedimentos dermatológicos e cirúrgicos, considerados invasivos. Pela Lei nº 12.842/2013, apenas os médicos podem realizar tais atividades.

Legalidade - Na argumentação apresentada, a qual recebeu elogios da juíza federal, o CFM conseguiu provar que o CFBM não obedeceu ao Princípio da Legalidade ao editar este conjunto de Resoluções, induzindo os profissionais daquela categoria a cometer ilícitos e expondo a população a situações de risco por conta de possível atendimento por pessoas sem a devida qualificação e sem competência legal para tanto.

Pela sentença da Justiça Federal, o biomédico somente tem permissão de atuar em questões ligadas à saúde



quando supervisionado por médico. "A lei que regulamenta a profissão do biomédico é claríssima em ressaltar que o profissional pode atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Os atos normativos editados pelo Réu (CFBM) desbordaram da lei, na medida em que permitiram a atuação de biomédicos sem a supervisão médica", informa a decisão.

Procedimentos - A juíza Maria Cecília de Marco Rocha ainda deixou claro que os procedimentos médicos listados nos normativos da CFBM são atos privativos de médicos, inclusive pelos riscos de danos e pela exigência de qualificação técnica de seus responsáveis. "É demais comprovado nos autos que esses procedimentos não são tão simples, como defendido pelo Conselho Federal de Biomedicina. As complicações decorrentes da realização de tais atos são inúmeras, levando pacientes a óbitos", afirmou.

Na sentença, a juíza explica ainda que não se desmerece o conhecimento dos biomédicos ao observar que o ramo da saúde estética não deve ser retirado das atribuições privativas dos médicos. Em sua avaliação, pelo contrário, se prestigia

o arcabouço constitucional e legal que regulamenta as profissões. Entretanto, ressalta a sentença, "não se pode substituir o médico com especialização em dermatologia ou cirurgia plástica pelo biomédico com especialização em estética".

Farmácia - Esta foi a segunda vitória alcançada na defesa do ato médico em menos de um mês. No dia 26 de setembro, a Justiça Federal do Rio Grande do Norte acolheu pedido de liminar feito pelas entidades médicas contra resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) que vinham amparando atuação dos farmacêuticos muito além dos limites definidos por lei, extrapolando inclusive a capacidade técnica e de formação desses profissionais, também gerando insegurança e risco para pacientes.

A liminar determinou a suspensão judicial da Resolução CFF 585/2013, após acolhimento de argumentação no sentido de proibir farmacêuticos de receberem pacientes com o intuito de prestar atendimento clínico. A decisão do juiz federal Magnus Augusto Costa Delgado disse que, "através das resoluções (CFF), se está permitindo e delegando aos farmacêuticos a prática de atos considerados privativos de médicos, e, o que é mais temerário, por meio de norma

infralegal". Em consequência, ele ordenou a revogação do artigo 7, incisos VII, VIII, XVI e XXVI, da Resolução CFF 585/2013, por infringirem e desrespeitarem diretamente a lei do Ato Médico.

Estratégia - Em julho desse ano, o CFM criou uma Comissão Jurídica de Defesa ao Ato Médico, composta por advogados responsáveis pela Coordenação Jurídica do CFM, da Associação Médica Brasileira (AMB) e de vários Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e sociedades de especialidades médicas. Desde então, o grupo tem proposto ações e medidas em diferentes âmbitos em defesa dos interesses dos médicos, da medicina e da população.

De forma conjunta, a Comissão estabeleceu estratégia jurídica para fazer contraposição aos atos administrativos ilegais já citados e tem tomado todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para suspender e anular judicialmente esses normativos, requerer a apuração da responsabilidade dos gestores que os editaram e denunciar casos concretos de exercício ilegal da medicina, com apuração da responsabilidade civil e criminal de todos os profissionais envolvidos nos inúmeros casos de prejuízo a pacientes que chegam diariamente a conhecimento da Comissão.

Assessoria de Imprensa do CFM



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



NUTRIAGRO

D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



Palmeira d Oeste ganha um belo loteamento, lotes de 170 a 420 m2; excelente localização um novo jeito de morar, com 20.000 mil metros de área verde, com espaço para área de lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de Vendas e tenha a oportunidade realizar um ótimo investimento.

Será sorteado um Lote de 170 m2 entre os primeiros 50 compradores. Fone 997475810. Plantão Av. Catanduva 43.113



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

PTB CRESCE NO ESTADO DE SÃO PAULO

PTB é engrandecido nas eleições e ainda tem mais sete cidades em que estamos disputando o segundo turno.

Depois de uma eleição em que o PTB paulista se consolidou entre os maiores partidos, elegendo 63 prefeitos e 73 vice-prefeitos e elegeu 576 vereadores, temos mais uma batalha: disputar a prefeitura em sete cidades em que há segundo turno NO ESTADO.

Segundo o presidente estadual do PTB e secretário-geral da Executiva Nacional do partido, deputado Campos Machado, a legenda foi a que mais cresceu nestas eleições de 2016.

Sem contabilizar a participação do PTB nas eleições de segundo turno em Santo André,

São Bernardo do Campo, Mauá, Osasco, Sorocaba e Bauru, na condição de vice e, em Suzano, como prefeito, o partido comemora a eleição de cerca de 150 prefeitos e vices e quase 600 vereadores em todo o Estado, só ficando atrás do PSDB, que tem o Governo do Estado e do PMDB, que tem a Presidência da República.

Para Campos Machado, "o PTB não vai ser coadjuvante nas eleições de 2018, embora já anuncie a sua determinação de apoio à candidatura de Geraldo Alckmin à Presidência da República nas próximas eleições."



Deputado Campos Machado - Presidente do PTB - SP

Cartórios
com **Você**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão



Por: **Arthur Del Guercio Neto**, Tabelião de Notas e Protestos de Itaquá (SP).

Inventário

O inventário é o procedimento pelo qual se apuram bens, direitos e dívidas do falecido, atribuindo-os aos herdeiros.

Até alguns anos atrás, podia ser feito somente no Poder Judiciário, fato que mudou em 2007, com lei federal que possibilitou a realização em cartórios de notas, por intermédio da escritura pública. A grande vantagem da utilização da via extrajudicial é o tempo, extremamente mais rápido que o Poder Judiciário; um inventário extrajudicial pode ser concluído em poucos dias, dependendo da complexidade do caso; além disso, o custo é totalmente condizente com a qualidade do serviço prestado.

Não são todos os casos de inventário que admitem a escritura pública. Em regra, as partes devem ser capazes, estarem de pleno acordo quanto ao plano de partilha e não pode existir testamento do falecido. Inobservados os requisitos cumulativos, os quais vêm sendo flexibilizados, o caminho a seguir é o Poder Judiciário.

A figura do advogado é imprescindível, visando conferir ainda mais segurança jurídica ao procedimento. As partes podem ter advogados individualizados, ou ainda

nomearem um patrono comum. Dúvida frequente é quanto à necessidade de petição para o procedimento, sendo ela totalmente dispensável. Obviamente, os apontamentos trazidos pelas partes e pelos advogados são fundamentais ao inventário, mas não há necessidade de petição.

As pessoas normalmente associam escrituras públicas a bens imóveis. No entanto, o campo de sua utilização, incluindo as de inventário, é muito mais amplo. Os mais variados bens podem ser objeto de inventário e partilha: automóveis, contas bancárias, direitos de compromissário comprador, joias, ações etc. A única limitação é que esses bens estejam localizados no Brasil.

Em uma das colunas anteriores, abordamos o tema "desjudicialização", sendo as escrituras públicas de inventário parte importante desse fenômeno, pois retiram do Poder Judiciário a necessidade de analisar casos em que as partes estejam concordes, as quais são premiadas por sua conduta com um procedimento rápido, economicamente viável, seguro juridicamente e dotado da fé-pública inerente à atividade notarial.

A VERDADEIRA ALDEIA GLOBAL

A TV, outrora acusada de ser o ópio do povo, está cada dia mais ameaçada. Sua hegemonia, conquistada há 40 anos através das três ou quatro redes nacionais, sofre a concorrência da internet e seus meios, especialmente os smartphones e tablets, que levaram a rede mundial a saltar de dentro dos computadores para as mãos do usuário, que pode levá-la a qualquer lugar. Hoje, o famoso horário nobre da televisão, que costumava reunir a família na sala, está picado entre mais de uma centena de canais pagos e, principalmente, pela a opção da internet colocada na palma da mão, que já lhes deu as notícias do dia em tempo real. Milhares de pessoas dão preferência à interação da redes sociais, aos sites de diferentes conteúdos e, inclusive, aos filmes e programações disponíveis no computador e nos dispositivos móveis.

Não precisam mais reclamar aqueles que acusavam a televisão de, com o sistema de rede, achataram as culturas regionais. Hoje se encontra na internet conteúdo produzido em todos os níveis, custos e lugares. Mais que isso, a rede e seus dispositivos ainda abrigam o rádio – tanto o tradicional quando o criado especificamente – e oportuniza a troca de informação e discussão de temas que não conseguiam passar pela restrita mídia tradicional. Essa interação vai desde a troca de mensagens entre amigos até aos grandes movimentos político-sociais que têm derrubado governos mundo afora. Só para citar um exemplo mais próximo, os jovens brasileiros vêm utilizando a internet tanto para marcar os ditos "rolezinhos" quanto para organizar as manifestações como as que levaram ao impeachment da presidente

da República. E, com certeza, essa possibilidade de troca de informações também deve ter interferido bastante nos resultados das eleições municipais.

Chegados ao Brasil no começo dos anos 90, os telefones celulares serviam apenas para falar, e o faziam com dificuldade. Mesmo assim, constituíram um avanço. Logo vieram as mensagens escritas e a sua simbiose com a internet, chegada na mesma época. A partir daí as transformações são diárias e ninguém é capaz de dimensionar qual o limite disso tudo. O smartphone é o verdadeiro produto de mil e uma utilidades (se não forem mais) e não há o que se fazer para evitar. O melhor que todos têm a fazer é formatar o seu negócio para esse novo meio de comunicação. No lugar do simples telefone de 20 e poucos anos atrás, temos hoje nas mãos uma janela que nos

leva a interagir com o mundo, nos divertindo, estudando, relacionando com amigos e grupos sociais, fazendo compra, indo ao banco, requisitando serviços públicos e, até, telefonando. O tradicional jornal de papel ainda resiste porque há o hábito do leitor de, depois de acompanhar as notícias novas, verificar como elas foram consolidadas após a apuração tanto das autoridades quanto da imprensa.

Mais do que um meio físico de comunicação, a somatória da internet com os telefones celulares e assemelhados constitui um fenômeno social. Quem não o compreender dele não tirará proveito e, o pior: por ele será atropelado...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

MINISTÉRIO DA SAÚDE INVESTIGA DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE NA FILA DO SUS E APOSTA NA INFORMATIZAÇÃO PARA COIBIR FRAUDES

Sobre matéria "Políticos armam esquemas com prefeituras para furar a fila do SUS" veiculada pelo Fantástico neste domingo (9/10), o Ministério da Saúde considera inaceitável qualquer irregularidade no SUS com objetivo de obter vantagens pessoais.

As irregularidades apresentadas reforçam que é acertada a prioridade dada pela atual gestão do Ministério da Saúde à informatização da rede pública para dar transparência ao uso dos recursos públicos.

Está em implantação um sistema de informação na-

cional para todos os serviços e, em 60 dias, os postos de saúde de todo o país devem adotar prontuário eletrônico e envio 100% digital das informações.

O Ministério da Saúde fiscalizará as irregularidades apontadas pela reportagem por meio do Denasus (Departamento Nacional de Auditoria do SUS). Pela legislação, a organização das filas é responsabilidade dos estados e municípios.

O cidadão é parte fundamental na fiscalização do sistema e pode denunciar irregularidades pelo número 136.

Da Agência Saúde



M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

* Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP



CAMAG

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis
Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90
CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP



Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadamarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Câmara Municipal de Marinópolis
Escritório do Sr. Palácio

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos **13 (treze) dias do mês de outubro de 2016, quinta-feira**, realizará **Audiência Pública**, com início às **17:00 horas** e término às **19:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Marinópolis, na Sala das Sessões "Oswaldo Rossetti", à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, com a finalidade de discutir a **LOA – Lei Orçamentária Anual – Projeto de Lei nº. 12/2016**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marinópolis-SP, para o exercício de 2017. Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Escrita e afixado em local visível nas dependências da Câmara e Paço Municipal.

Marinópolis, 06 de outubro de 2016

Evaldo Ribeiro
Presidente

Câmara Municipal de Marinópolis
Escritório do Sr. Palácio

Objetivo

Esclarecer à sociedade o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios para elaboração do orçamento municipal para 2017, garantindo a participação popular no processo.

Local

- Câmara Municipal de Marinópolis - Rua Espírito Santo, nº 415 - Centro
- Sala das Sessões "Oswaldo Rossetti"
- Dia 13 de outubro de 2016.

Horário

- 17:00h. – Início;
- 17:00h. – 17:15h. – Registro de Presença e Identificação;
Obs.: Pessoas jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato do registro de presença.
- 17:15h. – 17:30h. – Composição da Mesa e Apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 17:30h. – 17:45h. – Inscrições dos presentes para apresentarem suas contribuições ou esclarecimentos;
- 17:45h. – 18:30h. – Manifestação oral dos inscrites, entregas das manifestações por escrito e respostas a pedidos de esclarecimentos;
- 19:00h. – Encerramento pelo Presidente da Audiência.

Forma de Participação

- 1.A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 2.As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos.
- 3.Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apertes. O Sr. Presidente poderá reduzir estes tempos a seu critério, em função dos números de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.
- 4.As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência.
- 5.O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência.
- 6.As contribuições e/ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.
- 7.Esgotadas as apresentações de contribuições e/ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré determinado.

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

Cartão de crédito é o vilão do endividamento das famílias paulistanas e proporção chega a 72,6% em setembro

Pelo terceiro mês consecutivo, houve aumento na proporção de famílias paulistanas endividadas, o que demonstra que o consumidor ainda encontra dificuldades para manter o orçamento equilibrado, em função do cenário econômico atual, com aumento do desemprego, manutenção dos juros em alta e inflação que permanece em patamares elevados, principalmente dos alimentos. Em setembro, a parcela de famílias endividadas apresentou alta de 0,2 ponto porcentual (p.p.) na comparação com agosto, visto que 51,7% das famílias paulistanas apontaram ter algum tipo de dívida.

Na comparação anual, quando 54,7% das famílias estavam endividadas, nota-se uma queda de 3 p.p.. Em números absolutos, o total de famílias endividadas passou de 1,980 milhão em agosto para 1,988 milhão em setembro, sendo que em setembro de 2015, esse número era de 1,961 milhão.

Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada mensalmente pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

Com isso, o endividamento continua maior entre as famílias com renda inferior a dez salários mínimos, onde 55,8% disseram ter algum tipo de dívida em setembro - alta de 0,9 ponto porcentual em relação a agosto. Por outro lado, entre as famílias que ganham mais de dez salários mínimos, a proporção de endividados foi de 39,8%, retra-

ção de 1,6 p.p. na comparação com o mês anterior. Segundo a assessoria econômica da Federação, as famílias de renda mais baixa sentem mais fortemente o impacto do aumento dos preços dos produtos de necessidades básicas, como do grupo de alimentos.

Entre os consumidores endividados, 35,9% deles comprometem sua renda por mais de um ano com as dívidas; 24,7% até três meses; 19,9% de três a seis meses; e 17,2% comprometem sua renda entre seis meses e um ano.

INADIMPLÊNCIA

Em setembro, 19,9% das famílias paulistanas afirmaram estar com as contas em atraso, demonstrando estabilidade em relação ao mês anterior e mantendo-se no maior patamar desde maio de 2012 quando 21,5% das famílias estavam nessa situação. No comparativo com o mesmo período do ano passado, houve uma alta de 3 p.p.. Em números absolutos, o total de famílias com contas atrasadas passou de 766 mil em agosto para 765 mil em setembro, sendo que no mesmo mês de 2015, esse número era de 605 mil, apresentando alta, ano a ano, de 160 mil famílias.

Entre as famílias com contas em atraso, 49,6% delas tem contas vencidas a mais de 90 dias; 25,1% têm contas atrasadas entre 30 e 90 dias; enquanto que 24,7% do total de famílias estão com dívidas atrasadas por até 30 dias.

A inadimplência também segue mais elevada nas famílias com menor renda. Entre as que

ganham até dez salários mínimos, 25,2% estão com contas atrasadas - aumento de 0,8 p.p. na comparação com agosto de 2015. Já entre as famílias com renda superior a dez salários, 7,6% disseram estar com débitos atrasados, queda de 1,7 p.p..

Segundo a Entidade, o alto nível das famílias com contas em atraso, na comparação com setembro de 2015, demonstra que o agravamento da crise econômica atual, com a manutenção dos índices inflacionários em alta e com o aumento do desemprego, pressionou fortemente o orçamento das famílias, que não conseguiram arcar com o pagamento das dívidas contraídas anteriormente, aumentando a inadimplência em relação ao mesmo período do ano passado.

TIPOS DE DÍVIDA

O cartão de crédito continua o maior protagonista do cenário de endividamento e foi utilizado por 72,6% dos devedores em setembro, alta de 1,3 p.p. em relação a agosto. De acordo com a assessoria econômica da Entidade, a justificativa da elevação deve-se a um conjunto de fatores que contribuem para a sua maior utilização. Com a alta da inflação corroendo o poder de compra das famílias, pesando principalmente sobre alimentos e itens não financeiros, a renda disponível no mês fica cada vez mais comprometida. Com isso as famílias buscam no parcelamento do cartão uma via de financiamento para compra de itens adicionais.

Na sequência dos tipos de dívidas mais recorrentes estão o

financiamento de carro (14,2%), carnês (13,4%), crédito pessoal (11,9%), financiamento de casa (10,9%) e cheque especial (8,6%). O destaque do mês ficou por conta do item Carnês, que apresentou queda acentuada de 2,9 p.p. em relação ao mês de agosto.

METODOLOGIA

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é apurada mensalmente pela FecomercioSP desde fevereiro de 2004. A partir de 2010, a Confederação Nacional do Comércio (CNC) comprou a pesquisa da FecomercioSP, que passou a analisar os dados nacionalmente. A Federação continua divulgando os dados de São Paulo, alinhados com a data de divulgação da PEIC nacional pela CNC. Na capital, são entrevistados aproximadamente 2,2 mil consumidores.

O objetivo da PEIC é diagnosticar os níveis de endividamento e de inadimplência do consumidor. Com base nas informações coletadas, são apurados importantes indicadores: nível de endividamento, percentual de inadimplentes, intenção de pagamento de dívidas em atraso e nível de comprometimento da renda. Tais indicadores são observados considerando duas faixas de renda.

A pesquisa permite o acompanhamento do nível de comprometimento do comprador com as dívidas e sua percepção em relação à capacidade de pagamento, fatores fundamentais para o processo de decisão dos empresários do comércio e demais agentes econômicos.



Câmara Municipal de Maringápolis
Estado de São Paulo

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 52ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringápolis, para realização da quarta Sessão Extraordinária, da Quinquagésima Segunda Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro - PMDB, Aparecido Lopes da Silva - PEN, Marcos Aurélio Marim Roveda - PTB, Osvaldo Maraia - PPS, Anderson Basílio Alves - DEM, Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB, Marilene Marim Lopes Mingorance - PSB, José Márcio Bernardes de Oliveira - PMDB e José Luiz Pereira - PMDB, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Aberto os trabalhos, o Senhor presidente determinou que o primeiro secretário efetuasse a chamada dos nobres vereadores e vereadoras. Em seguida o Senhor Presidente declarou instalada a fase do expediente e determinou a leitura das matérias que constou de: Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 20 de Setembro de 2016; Emenda nº01/2016 de autoria dos vereadores José Márcio Bernardes de Oliveira e Osvaldo Maraia, ao Projeto de Lei nº02/2016; Parecer Jurídico; Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Impacto Financeiro e Orçamentário, atendendo ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, o Senhor Presidente Declarou encerrado o Expediente e aberto os trabalhos em Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 20 de Setembro de 2016 e franqueou a palavra aos nobres vereadores e vereadoras, não havendo manifestação, o Presidente submeteu em única votação a Ata da 13ª Sessão Ordinária esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação permaneçam como estão e os contrários se levantem, aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão a Emenda nº01/2016 de autoria dos vereadores José Márcio Bernardes de Oliveira e Osvaldo Maraia, ao Projeto de Lei nº02/2016 de autoria do Poder Legislativo que "Fixa subsídios para os Agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Maringápolis, para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências" e franqueou a palavra aos nobres vereadores e vereadoras, com a palavra o vereador José Márcio Bernardes de Oliveira, desejou a todos uma boa noite e explicou dizendo que ele e o vereador Osvaldo Maraia apresentaram uma emenda ao Projeto de Lei que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Presidente da Câmara e Vereadores para a gestão de 2017/2020, esclareceu que a Emenda se refere aos subsídios do Vice-

Prefeito e do Presidente da Câmara que foram diminuídos pelo Projeto de Lei colocado em votação, disse ainda que caso fosse diminuir o salário do vice-prefeito e do presidente da Câmara, também teria que diminuir o salário do Prefeito e dos Vereadores. O cargo do Vice-Prefeito é importante no município assim como o do Presidente da Câmara, além disso, disse ainda que caso existia interesse em fazer economia deveria diminuir o número de viagens, o que deveria ter feito desde o início deste atual mandato, finalizou dizendo que se quisesse economizar deveria ter feito um projeto de lei, no início deste mandato, para diminuir os salários dos atuais Vereadores e Presidente da Câmara. A palavra continuou franqueada, sendo usada pelo presidente da Câmara Evaldo Ribeiro, que se dirigiu ao vereador José Márcio Bernardes de Oliveira com todo respeito e disse que hoje ele usa da tribuna e propõe que diminua o salários, mas na Emenda que foi feita em seu nome não colocou isso, pois poderia ter incluído na Emenda diminuir o salário dos vereadores, e que agora usa da Tribuna para falar em diminuir salários quando deveria ter feito quando apresentou a emenda. Quanto a votar o projeto na sessão de hoje, desde quando se criou o município esse Projeto de Decreto Legislativo que Fixa Remuneração é votado assim, então porque no dia em que fez a emenda não propôs também a diminuição de todos, e com isso nem precisaria usar a gora a tribuna para falar que quer diminuir de todos quando não fez anteriormente, disse também que tem um trabalho louvável na Câmara, assim como vários vereadores tem, sendo alguns destes: o Projeto que criou o Escritório Rural, Semana de Prevenção da Próstata, Câncer de Mama, entre vários outros, disse também que não teve medo de barrar um Projeto do prefeito pra fazer Carnaval tirando dinheiro da Saúde. Explicou também que tem vários requerimentos sobre as viagens que o vereador José Márcio citou, tem um requerimento juntamente com um Ofício que foi entregue ao Secretário da Saúde, onde ganhei dois veículos que está no município sendo usado na saúde. Tem também um requerimento que foi convocado ao prefeito para vir a Câmara explicar porque sobre as Casas da CDHU, porque o secretário da Habitação disse que o problema era o Prefeito que não tinha documentação, portanto tem um requerimento protocolado pedindo para que se fosse explicado à situação dessas casas, mas o prefeito não veio à Câmara, mas Graças a Deus conseguimos 40 casas. No artigo 38, § 14 do regimento Interno da Câmara, cita que compete ao presidente da Câmara, representar a Câmara junto ao prefeito, as autoridades federais, estaduais, distritais e perante as entidades privadas em geral, então disse que o mesmo tem liberdade de viajar o País desde que justificado todas, essas viagens sempre foram aprovadas pelos vereadores, e as despesas estão todas no site pra quem tiver interesse poder ver e aprovadas pelo Tribunal de Contas.

Falou sobre o trevo que teve início com ele e o Senhor Reginaldo Castelo Borges em 2007, conseguiu também 60.000,00 para a Banda que o Carlião conseguiu, um trator da associação junto ao Itamar Borges, 350.000 reais do Deputado Carlião, para a construção da UBS e várias outras conquistas. Para finalizar disse que fica muito sentido em justificar essas viagens, pois o prefeito viaja de quatro a cinco vezes por mês e nenhum vereador quer saber do relatório de despesa dele, pediu desculpas a todos mas como o vereador José Márcio usou da palavra, o Presidente também o fez para se defender e explicar a mais pura e real verdade, de que propôs para diminuir o salário do Vice-Prefeito de R\$3.000,00 para R\$2.000,00 e acabar com a Verba de Representação do Presidente da Câmara, porque o Presidente da Câmara no uso de suas atribuições não gasta um centavo, porque a Câmara paga todas as despesas de viagens e para encerrar disse a seguinte frase: Quem faz tem o que mostrar, e repetiu Quem faz tem o que mostrar. A palavra continuou franqueada a todos vereadores, sendo esta usada pelo vereador Anderson Basílio, saudou a todos, e disse que respeita a opinião de cada um, mas gostaria de aproveitar para deixar claro que esse projeto onde é votado o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretário, Presidente da Câmara e dos Vereadores ele é feito de um mandato para o outro, portanto não teria como esse ano votar nosso próprio subsídio, podemos votar apenas o subsídio para o próximo mandato, ninguém sabe quem vai ser eleito portanto não estamos votando nosso salário. Disse que também era favorável se entrasse num consenso e abaixasse o salário de todos, pois se sabe da crise que estamos enfrentando, mas a Emenda que o vereador José Márcio e Osvaldo Maraia propôs não diminuía, e sim foi feita uma Emenda para que se continuasse pagando os mesmos valores para o Vice-Prefeito e para o Presidente da Câmara, se a Emenda estivesse propondo abaixar os salários de todos estaria a favor. Explicou que quando se começa o mandato, internamente se faz uma eleição pra escolher o Presidente da Câmara e por essa diferença de salário muitas vezes a Câmara se divide e essa não é a intenção pois se deve ter uma Câmara unida em bem da população, o Projeto na sua opinião foi feito para tentar acabar com essa divisão pois o vereador e o presidente da Câmara recebendo o mesmo salário automaticamente iria pleitear a presidência da Câmara aquele que tem interesse de buscar as coisas para o Município e não só apenas interesse em um aumento salarial. Mostrou a todos vários requerimentos protocolados em algumas viagens que foram feitas quando era presidente e neste mandato também, muitas vezes era atendido outras não, mas esse é o trabalho do vereador, fiscalizar, e buscar essa parceria junto ao governo. Fez um breve comentário citando o que foi conquistado ao longo desse mandato através das viagens feitas a São Paulo.

Finalizou dizendo que seria a favor de abaixar o salário de todos mas que no entanto a Emenda que o Vereador José Márcio e Osvaldo Maraia não tinha essa finalidade. A palavra continuou franqueada não havendo mais nenhum interessado o Senhor presidente colocou em votação a Emenda nº01/2016 de autoria dos vereadores José Márcio Bernardes de Oliveira e Osvaldo Maraia esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação permaneçam como estão os contrários se levantem, rejeitada por 5 votos contra e 3 a favor. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº02 de autoria do Poder Legislativo que "Fixa subsídios para os agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Maringápolis, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências" e franqueou a palavra aos nobres vereadores e vereadoras, não havendo manifestação dos Edis, o Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei nº02 de autoria do Poder Legislativo esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação permaneçam como estão os contrários se levantem, aprovado por 6 votos a favor e 2 contra, declarando encerrada a ordem do dia. Ato contínuo o senhor Presidente declarou que se tratava de uma sessão extraordinária não haveria a fase das Explicações Pessoais; nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente, declarou encerrada a Sessão, pedindo a bênção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e vereadoras seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 22 de Setembro de 2016.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marim Roveda
1º Secretário

Eterniza Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD
- Drone (filmagem aérea)
- GoPró (filmagem em 360°)
- Telão para seu evento

- Fotos e Filmagens:-

Aniversários
Casamentos
Eventos em geral

(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane

Em Palmeira Doeste

Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15

Próximo à Prefeitura Municipal

VENDO OU ALUGO ESTA CASA



Contém três dormitórios, sendo uma suíte, banheiro entre os quartos, sala com dos ambientes, ampla cozinha, área de serviço, duas garagens e edícula com banheiro externo. Excelente localização. Rua Rio Branco, nº 49-86 - Centro - Palmeira d'Oeste - Tratar com Zé Fernandes - Celular (17) 9 9629-2278.

LIVRO D-09

FLS. 112

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2624

Matrícula:

115782 01 55 2016 6 00009 112 0002624 11

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **GEOVANY DOS SANTOS e ARIELLE GOMES DA SILVA** //.

Ele, natural de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e oito de junho de um mil novecentos e noventa e cinco (28/06/1995), profissão montador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Porto, nº 614, bairro Jardim Paulista II, na cidade de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, filho de NATALINO DOS SANTOS e de dona ELIANA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS.

Ela, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascida aos dois de outubro de um mil novecentos e noventa e três (02/10/1993), profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Chácara Palmeiras, nº 22-81, bairro Laranjeira, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de EZEQUIEL GOMES DA SILVA e de dona MARLÍ VEIGA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 03 de outubro de 2016.


Camila de Alcântara Lanza
Escrevente Substituta

Certidão expedida em doze de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016)

Processo: 187/2016
Data do Casamento: 17/12/2016

LIVRO D-09

FLS. 111

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2623

Matrícula:

115782 01 55 2016 6 00009 111 0002623 11

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVA e TAMIRES APARECIDA MARQUES** //.

Ele, natural de Espinosa, Estado de Minas Gerais, nascido aos quatro de abril de um mil novecentos e oitenta e seis (04/04/1986), profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Waldomiro Martins, nº 68-27, bairro COHAB Luiz Palata, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de dona TRACI PEREIRA DA SILVA.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos cinco de junho de um mil novecentos e noventa e dois (05/06/1992), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldomiro Martins, nº 68-27, bairro COHAB Luiz Palata, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de dona SANDRA MARIA MARQUES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 03 de outubro de 2016.


Camila de Alcântara Lanza
Escrevente Substituta

Certidão expedida em doze de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016)

Processo: 186/2016
Data do Casamento: 22/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.594, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas”.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 006/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional “José Antônio Sparapani” re-ceberão as seguintes denominações:

I - A Avenida 1 denominar-se-á “Avenida Ildefonso Pardo”;

II - A Avenida 2 denominar-se-á “Avenida Onesto Barbieri”;

III - A Rua 1 denominar-se-á “Rua Vagner de Assis Pedrobon”

IV - A Rua 2 denominar-se-á “Rua Shokichi Yamano”

V - A Rua 3 denominar-se-á “Rua Jesus Claudio Machado”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 16 DE AGOSTO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº.2.595, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D’OESTE A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SEGÓBIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMUL-GAA SEGUINTE LEI:

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as res-pectivas ligações, do Loteamento “Residencial Segóbia” foram executadas e concluídas de acor-do com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme “ATESTADO DE CONCLU-SÃO DE OBRAS” expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matricu-la n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Municí-pio e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d’Oeste, autorizado a receber do Senhor Nival-do Prado Segóbia, portador do RG. n.º 8.861.008-SSP/SP e do CPF n.º 974.088.598-53, residen-te e domiciliado a Rua Alcádio Martin, n.º 46-38, neste Município e Comarca de Palmeira d’Oeste, a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, do Lo-teamento “Residencial Segóbia” com as respectivas ligações, título, como:

– SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Rede de distribuição de água (material + mão de obra)

Tubo de PVC rígido PBA JEI, com 50 mm de diâmetro, extensão de 129,03 m lineares, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

- Ramal de ligação de água - não interligado ao cavalete (material + mão de obra)

Tubo PEAD JS, com 20 mm de diâmetro, e 10 unidades, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil re-ais)

- Total geral do sistema de água R\$ 5.000,00

2 – SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

2.1 - Tubo PVC coletor PB JEI, com 150 mm de diâmetro, extensão de 224,41 m lineares, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

2.2 - Ramal de ligações de esgotos – não interligado na caixa de esgoto – (material + mão de obra)

Tubo PVC coletor PB JEI, com 100 mm de diâmetro, e 10 unidades, no valor de R\$ 1.600,00;

2.3 – Total geral do sistema de esgotos – R\$ 13.600,00

3 - Total da rede de água + Total da rede de esgotos – R\$ 18.600,00

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e de-mais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁ-RIO.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abas-tecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firma-dos, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁ-SICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA D’OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDEN-TE E A CESSIO-NÁRIA.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vi-gente, suplementadas de necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio, em especial a Lei Municipal 2.592, de 02 de Agosto de 2016.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.596, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 298.490,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adici-onal Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Ampliação do Centro de Saúde III de Palmeira d’Oeste-SP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste

02 Prefeitura Municipal

02.08 Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0030 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0030.1491.0000 Ampliação do Centro de Saúde III

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (recursos Min. Saúde-300.182)..R\$ 249.990,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (recursos próprios-310.000)..... R\$ 48.500,00

(recursos próprios 110.000–contrapartida)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 298.490,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Con-tadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da receita do Convênio assinado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e o restante como con-trapartida no valor de R\$ 48,00,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais), e o cancelamento par-cialmente a seguinte dotação orçamentária:

020801 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0031.2261.0000 Subvenção para a Santa Casa de Palmeira d’Oeste

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$ 48.500,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE SETEM-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.597, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÕES DE ÁREAS DE USO COMUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados de áreas de uso comum, os imóveis a seguir descritos, com as seguin-tes confrontações, dimensões e áreas:

- “Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Da-las, objeto da matricula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste, me-dindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias”;

- “Terreno urbano, com denominação e Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, objeto da matricula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias”;

- “Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra “J”, localizada na Rua Três – Dalas, obje-to da matricula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco”;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 20 DE SETEM-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 032, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TLII) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxa de Licença para Localização e Instalação (TLII) lançados no corrente exercício de 2016, poderão ser pagos à vista, com desconto de 2,5%, até o vencimento da 1ª parcela, ou em 03 (três) parcelas mensais, conforme os valores a serem discrimi-nados em cada carnê de pagamento, expedido pela Prefeitura.

Art. 2º - Os pagamentos parcelados obedecerão aos seguintes prazos de vencimentos:

1ª - dia 21 de outubro de 2016;

2ª - dia 21 de novembro de 2016; e

3ª - dia 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 20 DE SETEM-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

DECRETO Nº. 034, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS E FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SETOR INTERNO DA PREFEITURA E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito ex-pedir Decretos e outros Atos administrativos;

Considerando a necessidade de adequar as novas despesas à programação financeira de entrada de receita para o corrente ano;

Considerando que as medidas, mesmos que de pequeno impacto, serão de fundamental impor-tância para adequação à nova realidade e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

Considerando a necessidade em cumprir a responsabilidade na gestão fiscal do Município, em conso-nância com a Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe ainda que compete ao Prefeito dispor sobre a organi-zação e funcionamento da administração municipal;

Considerando ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais;

Considerando que a previsão de arrecadação do Município, se não houver contenção de despesas, será insuficiente para atender as despesas com educação, saúde, pessoal, fornecedores, precató-rios, parcelamentos de dividas e de manutenção de outros órgãos da administração municipal;

Considerando que, de acordo com o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar n.º 003/2009, o horário de trabalho nas repartições públicas municipal será fixado, no âmbito do Po-der Executivo, pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas, no sentido de equilibrar as con-tas públi-cas, na execução orçamentária do presente ano, evitando o déficit financeiro e o orça-mentário, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I – Uso de telefone, fica terminantemente proibida à utilização para assuntos alheios à adminis-tração municipal, devendo também ser evitadas ligações para qualquer número de celular, salva-guardados os essenciais a assuntos de excepcional interesse público.

II – As despesas com água, luz, correios, combustível e materiais de consumo somente deverão ser realizadas no estrito limite da necessidade do serviço público, ficando o responsável pelo ex-cesso obrigado a restituí-lo ao cofre municipal, devidamente acrescido de correção monetária e juros, na forma prevista na legislação municipal.

III – Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equi-pamentos, sendo que a aquisição de materiais ou serviços destinados a esse fim deverá ser previ-amente autorizada pelo responsável pelo setor e homologado pelo Prefeito Municipal.

IV – Suspensão de aquisição de material permanente, salvo se devidamente autorizado pelo Pre-feito Municipal.

V – Suspensão de atividades relacionadas com eventos, festividades culturais, esportiva e recrea-tiva, que não tenham sido objeto de previa autorização do Prefeito Municipal.

VI – Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e fe-riados, bem como a sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvado os casos emer-genciais, devi-damente autorizados.

VII – Racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipi-pal.

VIII – Ficam suspensos as participações de servidores em cursos, seminários, feiras, reuniões e congres-sos que geram despesas, salvo quando expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O horário de atendimento ao público na Prefeitura (Paço Municipal), a partir do dia 06 de outubro de 2016, será das 08h00 às 12h00 em turno ininterrupto, após esse horário, so-mente serviços internos.

Parágrafo Primeiro – O horário de atendimento ao público no setor do Almoixerifado a partir do dia 06 de outubro de 2016, será das 07:00 às 12h00 em turno ininterrupto, exceto em casos de calamidade pública, força maior e de interesse público.

Parágrafo Segundo – O disposto neste artigo não se aplica às unidades que exijam horário especi-al de trabalho em virtude de serem mantidos por convênios ou jornada diversa, sendo Unidades Escolares, Estratégia da Saúde da Família, Centro Odontológico, Farmácia, Pronto Atendimento e serviços oriundos da limpeza pública.

Parágrafo Terceiro – É assegurado aos servidores públicos municipais o intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho prevista no caput deste arti-go, que obrigato-riamente deverá ser cumprido entre as 10h00 e 12h00, em regime de escala e re-vezamento.

Parágrafo Quarto – Fica delegada aos Setores das respectivas pastas a competência para organizar o regime de escala e revezamento, em cumprimento ao parágrafo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2016, revogadas as dis-posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 05 DE OUTU-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP, em data supra.

LUIZ CARLOS FELÍCIO

ENCARREGADO EXP. ADMINISTRATIVO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO RELAÇÃO Nº 0585/2016 Processo 0000897-33.2012.8.26.0414 (414.01.2012.000897) - Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa - Ministério Público do Estado de São Paulo - Valter Aparecido Marquesini - Benedito Rosa Ferreira - Marcolino Rodrigues de Oliveira - Maria Dalva dos Santos - Maria Helena de Andrade - Izabel Cristina Soares Pichioni - Juscileia dos Santos Rocha Oliveira - Neide Pereira Sousa - Daine dos Reis Galo - JOEDER MONTES DE SIQUEIRA - EDITAL DE 1ª PRAÇA E 2ª PREGÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) VALTER APARECIDO MARQUESINI, EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO CÍVEL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 0000897-33.2012.8.26.0414, MOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE/SP, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente o(s) executado(s) VALTER APARECIDO MARQUESINI (CPF/ MF nº 058.293.778-70 e RG nº 12.344.255-2), residente e domiciliado na Rua Espírito Santos, 371, CEP 15.730-000, na cidade de Marinópolis/SP, por seu(s) representante(s) legal(is), consoante o disposto no art. 879, inciso II, e art. 881, parágrafo 1o, ambos do CPC, que por este Juízo e Cartório do Ofício Cível se processam os autos da Ação Cível Pública Improbidade Administrativa, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo débito exequendo desta execução, está fixado em R\$ 676.424,41 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), consoante demonstrativo atualizado do débito (CPC, 798, inciso I, letra "a"), datado de 02 de março de 2015, e que na forma eletrônica, através do sítio (site) www.pregaoleiloes.com.br. o Sr. Leiloeiro Oficial DELVAIR HONÓRIO DOS SANTOS, inscrito na JUCESP sob nº 827, levará a 1ª LEILÃO - PREGÃO, a quem der ou maior lance oferecer, não se admitindo preço vil, respeitada a avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nos autos em apreço, o seguinte: "Um imóvel rural, denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA", encravado no imóvel geral Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Areia Branca, situado no distrito e município de Marinópolis/SP, Comarca de Palmeira D'Oeste/SP, com a área de 06,26,05 has, ou seja 2,5870 alqueires de terras, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 8563, devidamente registrado no SRI local, sob o nº R. 03/8563, em nome de Valter Aparecido Marquesini e sua mulher Catiangela Vilches Marquesini. Após consultas e indagação, a diversos corretores de imóveis não credenciados dessa comarca e proprietários rurais vizinhos, o imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o alqueire de terra paulista, Totalizando assim em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)", avaliação realizada em 26/02/2016 (fls. 1060/1061). O leilão será realizado apenas por MEIO ELETRÔNICO, através

do Portal do Gestor Judicial www.pregaoleiloes.com.br. O PRIMEIRO PREGÃO terá início em 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 13HOOMIN, encerrando-se em 3 (três) dias a contar desta data, vale dizer até às 13h00min., do dia 28 de outubro de 2016. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) nº 1 pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 13HOOMIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016 para o SEGUNDO PREGÃO, que se estenderá por no mínimo 20 dias, conforme a regra do art.12 do provimento citado. No 2º pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Da certidão da Matrícula nº 8.563, do SRI de Palmeira D'Oeste/SP consta o seguinte ônus 1) Penhora 100% do Imóvel: data de 31 de julho de 2015, nos termos a Certidão Penhora PH 000095881, emitida no dia 16 de julho de 2015, expedida nos autos da Ação de Execução Cível, processo nº 476/2016, onde figura como exequente o Ministério Público do Estado de São Paulo, e como executado Valter Aparecido Marquesini, procedo a penhor do imóvel retro matriculado, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 676.424,41, Av. 13 Matrícula nº 8563 SRI de Palmeira D'Oeste/SP. Dos autos não constam recursos pendentes. O Gestor Judicial - Pregão Leilões Eletrônicos está localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 1636, Centro, Fernandópolis - SP - CEP 15.600-000, Telefone (17) 3462-1850, cumprindo as regras do art. 884 do CPC, comunica que quem pretender arrematar referido(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.pregaoleiloes.com.br devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo de arrematação próprio. Consoante ordem judicial e regras do Provimento nº 1625/2008, do E. Conselho Superior da Magistratura, o(a) arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do oficial de justiça, se houver, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Cumprindo o determinado pelo E. TJSP, a alienação obedecerá às regras do provimento citado, onde a 1ª praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital (Prov. CSM nº 1625, art. 11); não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção ao 2º pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias, conforme a regra do art. 12 do provimento citado. No 2º pregão, não serão admitidos lances veis (CPC, 891, parágrafo único) inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 13 do provo cit.). O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações deverá observar o disposto no art. 895, do CPC, apresentando por escrito ao Juízo, até o início do primeiro leilão,

proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, e que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, devendo a proposta conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Fica consignado que, havendo arrematação, o(a) licitante depositará o valor de 5% (cinco por cento) do lance vencedor a título de comissão ao Sr. Leiloeiro, conforme disposto no art. 884, parágrafo único do CPC. A partir da publicação do presente edital no portal do gestor judicial (www.pregaoleiloes.com.br), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 2% (dois por cento) do valor do acordo. Através deste edital, fica(m) pelo presente intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s)/requerido(a)(s) da designação acima e advertido(a)(s), cumprindo-se ainda o disposto no art. 889, inciso I, do CPC, de que, não sendo encontrado(a)(s) para intimação pessoal, será(ão) considerado(a)(s) intimado(a)(s) por edital das designações supracitadas. O(s) devedor(es) ficam cientificado(s) de que o prazo de 10 (dez) dias, para eventuais embargos e ou impugnações começará a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente à praça positiva, independente de qualquer notificação aos interessados, vigorando ainda o disposto no art. 903 do CPC, de que assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável. Por outro lado, consoante o disposto no art. 887, parágrafo 2o, do CPC, o leiloeiro judicial comunica que o edital será amplamente divulgado e publicado na rede mundial de computadores, no sítio designado www.pregaoleiloes.com.br, contendo toda a descrição detalhada e com ilustração do(s) bem(ns), salientando que o leilão judicial em primeira e segunda hastas públicas será realizado na forma eletrônica. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do(a)(s) executado(a)(s), expediu-se presente, que será publicado no portal do gestor judicial www.pregaoleiloes.com.br e afixado nos átrios do Juízo, na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 28 de setembro de 2016. - ADV: PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA (OAB 88802/SP), ANA FLAVIA VARNIER GOMES (OAB 331216/SP), NATALIA GARCIA ZANARDI (OAB 308704/SP), LUIZ GUSTAVO ARAUJO (OAB 300811/SP), JESUS DONIZETI ZUCATTO (OAB 265344/SP), JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB 264934/SP), JOSE ANTONIO FERNANDES (OAB 263557/SP), VALDOMIRO ROSSI (OAB 118536/SP), ANTONIO FLAVIO VARNIER (OAB 80051/SP), BEATRIZ SAYURI YAMANAKA (OAB 308594/SP), RENATO PELINSON (OAB 194679/SP), MILTON GODOY (OAB 187984/SP), CARLOS ROBERTO TERCENIO (OAB 163421/SP), ANDREY RIBEIRO NASSER (OAB 161947/ SP)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Câmara Municipal de São Francisco

PORTARIA nº 12, de 03 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

1 - Exonerar, o senhor Diego Aparecido Brugnoli Balbi Dagostinho, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 48.133.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.046.928-18, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 379.883, que ocupava o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Francisco.

2 - Registre-se, publique-se cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, em 03 de Outubro de 2016.

JOSÉ YONEZAWA
Presidente

Publicada em local próprio e de costume e registrada na forma da lei.

CLAUDETE DA CRUZ TRINDADE
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de São Francisco

PORTARIA nº 13, de 03 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

1 - Nomear, o senhor Valdomiro Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG 7.537.406-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 546.850.108-25, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 118.536, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Francisco.

2 - Registre-se, publique-se cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, em 03 de Outubro de 2016.

JOSÉ YONEZAWA
Presidente

Publicada em local próprio e de costume e registrada na forma da lei.

CLAUDETE DA CRUZ TRINDADE
Assessora Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015.
PREGÃO Nº 020/2015.
CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Organização, Elaboração e Aplicação de todas as Etapas do Concurso Público para provimento de Cargo Público no quadro da Administração Municipal de Palmeira d'Oeste, conforme termo de referência e com observância de todas as Leis relativas ao assunto, especialmente Municipais.

CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 07.312.843/0001-72 estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 494, Centro – Araçatuba – SP – CEP 16.010-380.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO CONTRATO: Reajuste de 25% passando assim ao valor de R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) reajuste este de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do Inciso II, ambos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 26 de SETEMBRO de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.



Centro de Fisioterapia e Estética

Dr. Valdir do Valle Júnior CREFITO-3/179342-F **Dalíria S. Felício do Valle**

Fisioterapeuta Esteticista

Osteopatia - R.P.G. Estética Facial

Acupuntura - Fisioterapia Corporal

17 99729-0285



CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

Dr. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

Dr.ª. Tháís Vieri Baston
CROSP 101543

Fone 17 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP
Email: DrwaldecirFerrari@gmail.com Atendimento com hora marcada

Detran.SP alerta sobre atitudes no trânsito que colocam em risco a segurança e podem gerar multas

Entre as situações estão comer, ler, fumar, namorar ou se maquiar enquanto dirige. Todas essas são consideradas infrações leves, passíveis de multa no valor de R\$ 53,20

Afastar o olhar da via e virar-se para trás, comer, ler, fumar, namorar ou se maquiar enquanto dirige, pilotar motocicleta com a viseira do capacete levantada, dirigir em ziguezague ou tentar alcançar algum objeto que esteja longe, no assoalho ou sobre o banco traseiro, por exemplo. Muitos condutores desconhecem, mas todas as ações citadas são caracterizadas como infrações de trânsito. Elas se enquadram no artigo 169 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): dirigir sem atenção e os cuidados indispensáveis à segurança. O motorista flagrado cometendo alguma dessas atitudes poderá ser autuado e receber três pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além



de ter de pagar multa no valor de R\$ 53,20 por infração leve. Entre janeiro e julho deste ano, somente o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) registrou 17.379

multas deste tipo por meio de fiscalizações feitas pela Polícia Militar em todo o Estado. Ao longo de todo o ano passado, foram aplicadas 28.045 multas com base no artigo 169 do CTB.

“É necessário que o condutor tenha ciência de que toda a sua atenção tem que ser direcionada para o volante e para via em que ele está percorrendo. Qualquer deslize pode ocasionar

um acidente de trânsito e comprometer a vida de todos os envolvidos”, reforça Neiva Aparecida Doretto, diretora-vice-presidente do Detran.SP.

NOVOS VALORES DE MULTAS

Vale ressaltar que as multas terão valor ampliado no próximo

mês. O aumento foi estabelecido pela lei federal nº 13.281, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e entrará em vigor no dia 1º de novembro. Até lá, nada muda.

Confira na tabela abaixo quais são os valores corretos atuais e os futuros:

Confira abaixo atitudes no trânsito que podem gerar multas:

Situação	Infração	Penalidade	Quem multa
Arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos municipais e rodoviários
Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança. Aqui pode ser enquadrada uma condutora que seja flagrada se maquiar ao volante, por exemplo	Leve	3 pontos na CNH e multa de R\$ 53,20	Todos os órgãos (estaduais, municipais e rodoviários)
Dirigir com apenas uma das mãos, exceto quando for para mudar a marcha do veículo, acionar equipamentos e acessórios do veículo ou sinalizar manobra com o braço. Fumar pode ser enquadrado nessa infração	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos estaduais e rodoviários
Não acionar o limpador de para-brisa durante a chuva	Grave	5 pontos na CNH e multa de R\$ 127,69	Órgãos estaduais e rodoviários
Conduzir com o limpador de para-brisa em más condições (ressecado, por exemplo). Ou seja, com equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante	Grave	5 pontos na CNH e multa de R\$ 127,69	Órgãos estaduais e rodoviários
Dirigir veículo com pneu em mau estado de conservação (liso ou "careca")	Grave	5 pontos na CNH e multa de R\$ 127,69	Órgãos estaduais e rodoviários
Buzinar de forma prolongada e a qualquer pretexto	Leve	3 pontos na CNH e multa de R\$ 53,20	Órgãos municipais e rodoviários
Transitar em velocidade inferior à metade do limite máximo indicado na via	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos municipais e rodoviários
Conduzir veículo com lâmpadas queimadas ou defeito no sistema de iluminação	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos estaduais e rodoviários
Ficar com o veículo imobilizado na via por falta de combustível	Média	4 pontos na CNH, multa de R\$ 85,13 e remoção do veículo ao pátio	Órgãos municipais e rodoviários
Não sinalizar com a "seta" antecipadamente manobra ou mudança de faixa/via	Grave	5 pontos na CNH e multa de R\$ 127,69	Todos os órgãos (estaduais, municipais e rodoviários)
Conduzir com calçados que não se firmem nos pés (como chinelos e sandálias soltas sem presilhas) ou que comprometam a utilização dos pedais (sapatos altos ou tamanhos)	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos estaduais e rodoviários
Transportar animais à esquerda do motorista ou acomodados entre seus braços ou pernas	Média	4 pontos na CNH e multa de R\$ 85,13	Órgãos estaduais e rodoviários
Transportar animais na parte externa do veículo	Grave	5 pontos na CNH e multa de R\$ 127,69	Órgãos municipais e rodoviários

Confira na tabela abaixo quais são os valores corretos atuais e os futuros:

Categoria	Pontuação	Multa atual	Multa a partir de novembro
Leve	3 pontos	R\$ 53,20	R\$ 88,38
Média	4 pontos	R\$ 85,13	R\$ 130,16
Grave	5 pontos	R\$ 127,69	R\$ 195,23
Gravíssima	7 pontos	R\$ 191,54	R\$ 293,47

Fonte: Assessoria de Imprensa DETRAN-SP

Escolas estaduais de SP criam rádios para entretenimento no intervalo das aulas

Programação tem espaço para notícias, anúncios e muita música; em unidade da capital, rádio é mantida pela equipe do grêmio

Há 94 anos, o Brasil acompanhou a primeira transmissão radiofônica. De lá para cá, surgiram outros meios de comunicação, mas o rádio continua na casa e também nas escolas de São Paulo. Estudantes da rede – nascidos muito tempo depois de Edgard Roquete Pinto – descobriram ali uma boa alternativa para entreter os intervalos das aulas. É exatamente o que fazem os alunos da Escola Estadual Dr. Alberto Cardoso de Mello Neto, na zona norte. De segunda a sexta-feira, integrantes do grêmio estudantil levam ao ar duas edições de um programa ao vivo de 20 minutos cada – de manhã e à tarde.



A programação musical varia a cada dia e vai do samba ao rock. Além das músicas, os 12 integrantes 'radialistas' utilizam os equipamentos e o miniestúdio para eventos da escola e

para divulgação de recados de interesse de professores e funcionários da unidade. “Ter um programa diário de rádio era um sonho antigo e, no ano passado, a gente conseguiu investir neste projeto e colocá-lo para funcionar. É muito legal comunicar através do rádio”, orgulha-se Petter Santos, presidente do grêmio e idealizador do programa.

Na Escola Estadual Ítalo Betarello, na zona norte, a sexta-feira foi o dia escolhido para a programação de rádio. Durante 15 minutos, os alunos da Rádio Betarello misturam as músicas pedidas pelos estudantes da unidade com notícias culturais em São Paulo. “Todos os dias, antes da transmissão, fazemos uma reunião de pauta para levantar o que

vai ser dito e quais serão as músicas tocadas”, diz Stephany Mendes, editora de conteúdo. Os alunos da Escola Estadual Alexandre Von Humboldt, na zona oeste, também desenvolvem um projeto de radiodifusão. Por lá, os alunos entram no ar no horário do intervalo de aulas para passar recados e tocar música nas áreas comuns da escola.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPREM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SP

RESOLUÇÃO Nº 011/2016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO Disposto nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, é de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando em qualquer hipótese e dispositivo no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 14/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença- Continuação/retorno a Servidora Senhora SILVANA SANCHES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 30.414.548-4 SSP/SP, C.P.F nº. 218.923.768-81 e do PIS/PASEP residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 732, na cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, com proventos no valor de R\$ 1.159,36 (um mil cento e cinquenta e nove reais, trinta e seis centavos). requerido em 12/09/2016, atestado médico datado em 06/06/2016, com os CID F 31-5, pelo Dr. Edson Zerati - CRM 42768, com início de vigência em 13/09/2016 (90dias) e término em 11/12/2016, Retorno ao trabalho dia 12/12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de setembro de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.

RESOLUÇÃO Nº 010/2016.

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO Disposto nos Artigos 32, da Lei Complementar nº. 026/05, é de rigor seja deferido o benefício, com pagamento de salário benefício equivalente a 100% do salário de contribuição, observando em qualquer hipótese e dispositivo no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 026/05;

CONSIDERANDO parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, conforme ATA de 19/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidora Senhora ZENILDA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 23.444.276-1 SSP/SP, C.P.F nº. 058.278.208/22 e do PIS/PASEP 1703633049-8 residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, na cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, com proventos no valor de R\$ 1.798,04 (um mil setecentos e noventa e oito reais, quatro centavos). requerido em 16/08/2016, atestado médico datado em 18/07/2016, com os CID S 42.4, pelo Dr. Alexandre Roldão C. Amaral - CRM 95881, com início de vigência em 18/07 (90dias) e término em 15/10/2016, Retorno ao trabalho dia 16/10/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 19 de agosto de 2016.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE – SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax: (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 13720-000

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após reunião realizada no trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, conforme Ata elaborada que tratou da Audiência Pública para expor a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis e assuntos pertinentes à saúde.

Emitimos Parecer Favorável as ações sobre fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Gestão da Saúde do município, conforme tudo o que foi aprovado e assentado em Ata.

É o nosso parecer.
Conselho Municipal de Saúde
Palmeira d'Oeste – SP, 30 de Setembro 2016.

Presidente: Eliane Souza Oliveira Padovez

Vice-Presidente: Izildinha Aparecida Quéricio

Membros: Elaine Cristina Matyqotili de Souza, Eliana Malheiro Martins Ferreira, Janaina Volpato, Ronaldo Aparecido Diana, Ana Soares de Souza Sumai, Adriana Cristina Bonfim Cestari, Gabriela de Paulo Bertini, Maria Aparecida Nogueira, Lurdes Benício de Souza, Sirlei Kawamata, Elvira Emília Mastelari dos Santos

Jovem jalesense é pego com 5 mil óculos de sol trazidos do Paraguai

Cerca de 5 mil óculos de sol trazidos do Paraguai, sem nota fiscal, foram encontrados com um jovem jalesense de 20 anos, na manhã do último sábado na Vicinal Ozório Donda, KM 2, em Jales. Ele disse aos policiais que comprou os produtos no país vizinho pelo valor de R\$3 mil, e que iria revendê-los em São Paulo.

De acordo com informações colhidas pela reportagem do Jornal do Povo, da Rádio Assunção, a abordagem ao rapaz se deu após uma denúncia anônima recebida pela Polícia Rodoviária de Jales, que após repassou para Polícia Militar, de que havia um veículo Vectra, da cor cinza, transitando pela Rodovia Euphly Jalles, e que este estaria carregado de produtos ilícitos.

Em deslocamento ao local, a PM visualizou o carro descrito



já na Vicinal Ozório Donda, e sem grandes problemas, fez a abordagem ali mesmo.

Em busca pessoal ao jovem condutor, nada de ilícito foi encontrado, porém, em vistoria no veículo, foi encontrado uma

grande quantidade de óculos de sol, todos ainda embalados e aparentando ser novos. Segundo o boletim de ocorrência havia cerca de 5 mil peças.

Por não possuir nota fiscal, e se tratar de produtos trazi-

dos de outro país, o jovem foi levado para Polícia Federal de Jales para prestar esclarecimentos, e o veículo e os óculos foram apreendidos. Fonte: Rádio Assunção.

Piloto que deu rasante sobre lancha poderá ter registro cassado, diz Anac

Vídeos mostram avião e helicóptero dando rasante sobre rio Tietê. Caso aconteceu em Araçatuba; Polícia Federal e Anac investigam.

O empresário responsável por pilotar as aeronaves que fizeram um voo rasante neste sábado (8) sobre uma embarcação no rio Tietê poderá, se for comprovada as irregularidades, receber uma multa e ter o registro suspenso, de acordo com a Anac, a Agência Nacional de Aviação.

O próprio empresário disse, por telefone para a TV TEM, que era ele quem pilotava o avião e o helicóptero. As manobras estão sendo investigadas pela Polícia Federal e Anac. A documentação dos dois veículos, segundo a Anac, também não estava em dia.

O homem disse à TV TEM que é o dono delas e que "era uma brincadeira entre amigos e que não colocou em risco a vida de ninguém, assim como não passou com a aeronave em cima de lancha nenhuma."

O delegado Frederico Rezende explica que os pas-



sageiros da embarcação e o piloto das aeronaves deverão prestar depoimento. "Não é uma conclusão. As investigações vão começar agora, mas pelas imagens constatamos que as aeronaves fizeram um voo rasante muito próximo da superfície e da embarcação e colocou sim, em risco, as pessoas. Os envolvidos podem ser indiciados por

expor em perigo embarcação ou aeronave", diz o delegado.

As imagens foram feitas no rio Tietê. A Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, também vai abrir um processo de investigação. Se comprovadas as irregularidades, o piloto pode receber uma multa e ainda ter o registro suspenso.

Segundo a Anac, tanto o

helicóptero como o avião estão com pendências no certificado de aeronavegabilidade e não poderiam levantar voo. O piloto profissional Almir de Almeida diz que as duas aeronaves estavam a baixa da altura limite, mesmo numa área não povoada. "É um voo arriscado, a baixa altura, é uma irresponsabilidade muito grande, o helicóptero e o avião passam muito perto da embarcação e isso está acontecendo muito no Brasil, a segurança de voo tem de ser em primeiro lugar", afirma. A investigação da Anac é sigilosa, e sobre o vencimento da documentação do avião, a agência disse que existe uma tolerância de 30 dias além do prazo, mas esse não é o caso do helicóptero. Apesar da afirmação da Anac sobre a documentação irregular das duas aeronaves, o empresário dono delas, Marcelo Árias Freitas, disse que os papéis estão sim em dia. Fonte: G1.com

Polícia prende filho do 'Barão do Ecstasy' em Rio Preto

A Polícia Civil de São José do Rio Preto prendeu na tarde desta segunda-feira (10) Israel Dias de Oliveira, 34 anos, conhecido como "Filho do Barão do Ecstasy". Ele estava sendo investigado por meio de um inquérito policial instaurado em 2005, por tráfico internacional de drogas. Em julho, o pai dele, conhecido

como "Barão do Ecstasy", também foi preso. Eles são acusados de comandar uma quadrilha de traficantes em todo o Estado que traziam cocaína do Peru dentro de pranchas de surf, enviavam para Holanda e trocavam por comprimidos de ecstasys que as "mulas", pessoas que eles contratavam para

trazer essas drogas, engoliam e traziam para o Estado de São Paulo, inclusive para Rio Preto. Israel foi condenado a seis anos de prisão e foi levado para cadeia da região.

O PAI

No dia 30 de junho, foi preso na região norte de Rio Preto, o homem conhecido como "barão do

ecstasy", Israel Domingues de Oliveira. Segundo informações da polícia, as investigações mostraram que ele comandava um esquema de tráfico de drogas em todo o Estado de São Paulo. Ele foi condenado a nove anos e quatro meses de prisão.

Ele responde processo por tráfico internacional de entorpecentes na 4ª Vara Criminal de Rio Preto. Segundo a polícia, ele ficou três anos presos e houve a vara de soltura, quando ficou em liberdade. Israel Domingues de Oliveira foi preso em 2005 com mais de 18 mil comprimidos de ecstasy. Na época, os policiais ainda encontraram cinco quilos de cocaína escondidos em pranchas de surf. Ele ainda é acusado de comandar uma quadrilha de traficantes em cidades da região noroeste paulista.



Menina de 14 anos é encontrada morta, nua e amarrada em matagal

A polícia investiga a morte de uma adolescente de 14 anos que foi encontrada morta no início da tarde deste último domingo (9/10), em um matagal, em Catanduva (SP). Há suspeita de que ela tenha sido estuprada e assassinada.

De acordo com a polícia, a mãe da menina informou que a filha tinha saído de casa para ir a uma festa no sábado à noite e não havia

retornado. No dia seguinte policiais começaram as buscas e localizaram a vítima que estava nua e amarrada. O corpo foi levado ao Instituto Médico Legal (IML) para que as causas da morte sejam apuradas. O corpo da adolescente foi enterrado às 10h desta segunda-feira, no cemitério Nossa Senhora de Fátima, em Catanduva. Fonte: Gazeta do Interior

Força Tática da PM prende ladrão de moto

Um jovem de 18 anos foi preso pela equipe de Força Tática da Polícia Militar de Votuporanga nesta segunda-feira (10) por furto de moto.

Durante patrulhamento pelo bairro Pozzobon, os PMs avistaram uma moto sem placas e com sinais de adulteração das características em uma garagem.

Ao conferirem a situação, os policiais confirmaram a adulteração, inclusive da potência

do motor. Em fiscalização na casa, eles localizaram um revólver com munição.

A equipe do Tático continuou as buscas no bairro Colinas e localizou outra moto com peças supostamente de uma moto furtada, em agosto deste ano.

O suposto ladrão foi preso e o receptor vai responder pelo crime no andamento da investigação da DIG. Fonte: VotuporangaTudo



Polícia Militar de Valentim Gentil esclarece série de furtos

Policiais militares de Valentim Gentil (Rogério, Moreno e Nilson) identificaram nesta segunda-feira (10) um suspeito e recuperaram objetos furtados em casas e indústrias.

Durante patrulhamento, os PMs suspeitaram de um local supostamente frequentado por usuários de drogas. Em fiscalização no cômodo alugado, os policiais lo-

calizaram diversos documentos, cartões de créditos, fios de energia elétrica e equipamentos de informática.

Tudo foi apreendido. Uma vítima de furto reconheceu parte dos objetos furtados avaliados em R\$20 mil. O inquilino não estava no local, mas com a documentação apreendida foi possível a identificação do suspeito. A investigação prossegue.

